



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de uma maquina de costura (control box) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 055/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **supramencionada**, perfazendo o valor de **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, em favor de **V.B.PEREIRA MOSSAMBANI - EPP**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços, da especificação do objeto e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 31 de maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

---

### REPUBLICAR POR ERRO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

**CNPJ/MF:** 03.612.312/0005-78

**OBJETO:** Aquisição de 200 unidades de formula infantil para lactantes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose, lata 400 gr, para atender 02(dois) alunos com intolerância a lactose do C.ME.I.(centro municipal de



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

educação infantil) Guilherme de Andrade Totolo do município de Jardim Alegre, durante o ano letivo de 2016.

**VALOR: R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) INÍCIO: 26/04/2016**

**TÉRMINO: 31/12/2016.**

**EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 009/2016, homologada em 25/04/2016.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2016.**

## **DECRETO Nº 52/2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº 827/2016:**

### **DECRETO**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012-2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

4.4.90.52.00.00 - 304	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO</b>	
3.3.90.39.00.00 - 498	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	28.000,00
<b>05.001.10.301.0012.2045</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	7.500,00
<b>05.002.10.301.0012.2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF</b>	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	17.200,00
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.0013.2051</b>	<b>Manutenção do Hospital Municipal - SUS</b>	
3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>152.200,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

210- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	32.700,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>32.700,00</b>

## II- SUPERAVIT

FONTE	Descrição	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	28.000,00
495	Atenção Básica a Saúde	79.000,00
304	Receita de Alienacao de Ativos Saude	12.158,17
<b>SUB T O T A L</b>		<b>119.158,17</b>

## III- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Descrição	VALOR
13.25.01.22.00.00	Rend. Alienação bens Saúde - 304	341,83
<b>SUB T O T A L</b>		<b>341,83</b>
<b>TOTAL</b>		<b>152.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

## DECRETO Nº 53/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 828/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 224.592,00 (duzentos e vinte mil e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais) mediante as seguintes providências:

#### I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.00012.2042</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF - Incentivo Estadual</b>	
226 -3.3.90.30.00.00 -495	Material de Consumo	25.000,00
228 -3.390.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26.655,00
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO</b>	
633 - 3.3.90.30.00.00 498	Material de Consumo	33.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00- 495	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
237 - 4.4.90.52.00.00 - 498	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

<b>05.002.10.301.0012.2044</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Epidemiologia</b>	
238 - 3.1.90.11.00.00 -497	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	29.000,00
240 - 3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	7.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00 - 497	Material de Consumo	5.117,00
244 - 3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>05.001.10.301.0012.2045</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária</b>	
246 - 3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	34.200,00
251- 3.3.90.39.00.00 -497	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.520,00
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.305.0013.2051</b>	<b>Manutenção do Hospital Municipal SUS</b>	
292 - 3.1.90.11.00.00-499	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	34.000,00
<b>05.002.10.301.0012.2088</b>	<b>Manutenção de Vigilancia em Saude VIGIA SUS</b>	
273 - 4.4.90.52.00.00 -497	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>224.592,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

210- 3.1.90;13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	7.000,00
<b>05.002.10.301.00012.2042</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSF - Incentivo Estadual</b>	
229 -44.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	6.655,00
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO</b>	
233 -3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	30.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>05.002.10.301.0012.2044</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Epidemiologia</b>	
239 - 3.1.90.13.00.00 - 497	Obrigações Patronais	1.617,00
241 - 3.3.90.14.00.00 - 497	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
243 - 3.3.90.36.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>05.001.10.301.0012.2045</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária</b>	
247 -3.1.90.13.00.00 -497	Obrigações Patronais	2.310,00
249 - 3.3.90.30.00.00 -497	Material de Consumo	15.000,00
250- 3.3.9036.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.305.0013.2051</b>	<b>Manutenção do Hospital Municipal SUS</b>	
295 - 3.3.90.30.00.00-499	Material de Consumo	34.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>132.292,00</b>

II - SUPERAVIT



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

Fonte	Descrição	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	37.000,00
497	Vigilância em Saúde	55.300,00
<b>SUB T O T A L</b>		<b>92.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>224.592,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 54/2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº 829/2016:**

**DECRETO**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais) mediante as seguintes providências:

## I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.003</b>	<b>DIVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.00013.2051</b>	<b>MANUTENCAO HOSPITALAR MUNICIPAL SUS</b>	
295 -3.3.90.30.00.00 -499	Material de Consumo	3.265,00
297 -3.390.39.00.00 – 499	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.000,00
298 - 4.4.90.52.00.00- 499	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>8.771,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I – EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>17.22.33.07.00.00</b>	<b>REPASSE ESTADUAL GSUS BLOCO 499</b>	8.771,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>8.771,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 55/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 830/2016*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.002.10.301.00012.2043</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PAB FIXO</b>	
631 - 4.4.90.52.00.00- 500	Equipamentos e Material Permanente	235.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>235.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

## I – EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.22.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	235.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>235.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 56/2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº 831/2016:**

**DECRETO**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) mediante as seguintes providências:

## I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.00012.2014</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
212 – 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
214 – 3.3.90.30.00.00 - 303	Material de Consumo	30.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	133.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>176.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
207- 3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>142.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção hospitalar municipal	
279- 3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>34.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>176.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 57/2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 832/2016*:

**DECRETO**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.201 5	Manutenção Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00 0 500	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84.000,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I - SUPERAVIT**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	Aquisição de Equipamentos	81.687,60
	<b>SOMA</b>	<b>81.687,60</b>

**II EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.25.01.93.00.00	Rendimentos CC 15.713-9- Equipa. Hospitalar	2.312,40
	<b>SOMA</b>	<b>2.312,40</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

TOTAL GERAL.	84.000,00
--------------	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

---

## DECRETO Nº 58/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 833/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 74.000,40 (setenta e quatro mil reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
4,4,90,52.00.00 - 143	Equipamentos e Material Permanente	74.000,40
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000,40</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	AQUISIÇÃO DE MOVEIS - PAR	74.000,40
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>74.000,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

LEI Nº 834/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ ) mediante as seguintes providências:

### I – SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ABAIXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

333- 3.3.90.39.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.615,00
334- 3.3.90.39.00.00 - 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.761,00
337- 4.4.90.51.00.00- 103	Obras e Instalações	30.816,00
<b>06.001.12.361.0017.202 0</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
362- 3.3.90.39.00.00- 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.214,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.406,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.201 6</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
301- 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - Pessoal Civil	7.986,00
304-3.3.90.33.00.00- 1000	Passagens e Despesas com Locação	9.680,00
308- 4.4.90.51.00.00- 1000	Obras e Instalações	11.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

<b>06.001.12.361.0017.201 9</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
329- 3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	10.285,00
331- 3.3.90.36.00.00- 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
336- 3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
339- 4.4.90.51.00.00- 1000	Obras e Instalações	1.210,00
343- 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.676,00
340- 4.4.90.52.00.00- 103	Equipamentos e Material Permanente	129,00
341- 4.4.90.52.00.00- 104	Equipamentos e Material Permanente	1.008,00
<b>06.001.12.361.0017.202 0</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
358- 3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	36.300,00
361- 3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.331,00
360- 3.3.90.36.00.00- 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.331,00
368- 4.4.90.52.00.00- 103	Equipamentos e Material Permanente	134,00
<b>06.001.12.361.0017.202 1</b>	<b>Distribuição da Merenda Escolar</b>	
382- 3.3.90.36.00.00- 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

383-104	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
384-1000	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
386-104	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
390-1000	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	1.210,00
388-103	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	134,00
389-104	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	134,00
<b>06.001.12.365.0017.202 2</b>		<b>Manutenção do Ensino Pré Escolar</b>	
402-1000	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
403-103	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210,00
401-104	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
<b>06.001.12.367.0017.202 3</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>	
409-103	3.1.90.11.00.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
410-103	3.1.90.13.00.00-	Obrigações Patronais	121,00
412-1000	3.3.50.43.00.00-	Subvenções Sociais	4.000,00
413-103	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo	6.050,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

414- 3.3.90.30.00.00- 104	Material de Consumo	3.630,00
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>211.406,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**LEI Nº 835/2016**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

**LEI**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 39.600,00 ( trinta e nove mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

## I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção de Programa de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00 - 793	Material de Consumo	3.772,10
3.3.90.39.00.00 - 793	Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.027,90
4.4.90.52.00.00 - 793	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.600,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

11.001.08.244.0010.203 5	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
533 - 3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	2.662,00
537- 4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	938,00
	<b>SOMA</b>	<b>3.600,00</b>

## II- EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.04.00.00	REPASSE CONV. ESTADUAL AFAI - F.793	36.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>39.600,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

## LEI Nº 836/2016

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.206 1	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00 - 792	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 275/2016**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016**

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.000,00</b>
--	--------------------	------------------

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I- EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.02.00.00	REPASSE INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL	18.118,70
13.25.01.86.00.00.00	REND. C/C 15.183-1 -FAMILIA PARANAENSE	1.057,74
<b>TOTAL .....</b>		<b>19.176,44</b>

## II – SUPERAVIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>792</b>	<b>INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792</b>	20.823,56
<b>TOTAL .....</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL